



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 013/2015 AO CONTRATO Nº 013/2015

Por este Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, para execução em Regime de Empreitada Global de Obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem Pluvial e Sinalização em diversas ruas da cidade, com recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 272.545.930-34, residente nesta Cidade e, de outro lado a empresa **JOÃO PEDRO MIRANDA & CIA LTDA.-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Ricieri Perin, nº 156, na cidade de **ARATIBA-RS**, CNPJ nº 03.811.466/0001-65, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. **JOÃO PEDRO MIRANDA**, brasileiro, do comércio, casado, inscrito no CPF sob o nº 298.971.229-15, residente e domiciliado no endereço da contratada, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 013/2015, mediante acordo entre as partes convencionam o que segue, nos termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Valor – Mediante acordo entre as partes reduz-se no valor do contrato inicial a importância de R\$ 10.773,36 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a redução de 9,56% (nove ponto cinquenta e seis por cento) constante do Item **pavimentação em pedras irregulares**, para adequação aos valores de referência. Ficando o valor global das obras R\$ 269.666.30 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecendo em vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 06 de abril de 2015.

TESTEMUNHAS:

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE

JOÃO PEDRO MIRANDA
- Sócio Gerente -
JOÃO PEDRO MIRANDA & CIA LTDA.-ME.
CONTRATADA

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza!

Gestão 2013/2016